



Poder Judiciário

**Conselho Nacional
de Justiça**

**OFICINA DE TRABALHO
JUSTIÇA MILITAR – PERSPECTIVAS E
TRANSFORMAÇÕES**

**FORMULÁRIO 2
CONSOLIDAÇÃO DE RESPOSTAS**

PAINEL 3 – ESTRUTURA



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

OFICINA DE TRABALHO JUSTIÇA MILITAR – PERSPECTIVAS E TRANSFORMAÇÕES

FORMULÁRIO 2 CONSOLIDAÇÃO DE RESPOSTAS

PERGUNTAS (REGISTRAR AS RESPOSTAS CONSOLIDADAS PELO GRUPO)

Painel 3 – Estrutura

1. O STM e os Tribunais Militares Estaduais deverão ter sua composição reduzida e/ou modificada para que prepondere a participação de juízes de carreira?

Resposta:

O STM permanece como órgão jurisdicional, havendo posições para mudança e também permanência da quantidade dos Ministros. A posição majoritária é no sentido de que seja ampliado o número de Ministros civis, sendo 3 Ministros vindo da carreira de juiz, 1 do Ministério Público, e 1 da classe dos advogados. O STM deveria ser dividido em câmaras.

Composição segundo a competência a ser definida.

Tribunais de Justiça Militar estadual: permanecem como órgãos jurisdicionais. Composição: deve ser mantida a estrutura de escabinato, com 4 juízes militares e 3 civis; sendo que dos 21 manifestantes, 8 se manifestaram pela preponderância dos juízes de carreira, ou seja, 2 juízes de carreira, 1 representante da classe dos advogados, e 1 representante do MP.

Adoção dos critérios de formação de listas para nomeação dos Ministros civis do STM e do TJM do Rio Grande do Sul como já acontece nos TJMs de SP e MG, Tribunais Regionais e Tribunais Superiores, observando-se a proporção do quinto constitucional.

Bacharelado de direito para Ministros e Juízes dos Tribunais de Justiça Militar: Posições pela exigência, posições apenas pela preferência. Sem posições quanto à eventual exclusividade na presença de bacharéis de direito.

Nomenclatura quanto à denominação da *auditoria* militar: sugestão de padronização na denominação *vara*. No caso da Justiça Militar da União, a sugestão é de que os juízes auditores sejam denominados juízes de direito da justiça militar federal.

Divergência individual: na formação das listas de Ministros civis do STM, a Defensoria Pública



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

OFICINA DE TRABALHO JUSTIÇA MILITAR – PERSPECTIVAS E TRANSFORMAÇÕES

FORMULÁRIO 2 CONSOLIDAÇÃO DE RESPOSTAS

da União se manifesta para que uma das vagas seja da Defensoria Federal. Caso reduzido para 1 Ministro civil, que seja em alternância entre o advogado e o defensor.

2. No primeiro grau da Justiça Militar (Federal e Estadual), a composição do conselho permanente ou especial deve ser somente para julgamento dos crimes propriamente militares (Ex.: ficando com juiz togado a competência dos crimes impropriamente militares)?

Resposta:

Posições favoráveis à ampliação da competência para julgar todos os atos administrativos militares. Apenas um voto discordante contrário à ampliação de competência.

Questões cíveis em primeiro grau decididas de forma monocrática pelo juiz de direito da justiça militar.

Escabinato. Posições de manutenção do escabinato. Divergências: apenas quanto aos crimes impropriamente militares (se com o juiz de direito da justiça militar ou pelo escabinato); Consenso: deixar para o juiz de direito militar (monocrático) o julgamento de crimes contra civis.

Nos Estados em que as auditorias estão nas capitais, o juiz criminal da vara poderia julgar os crimes impropriamente militares. Forte discordância.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

OFICINA DE TRABALHO JUSTIÇA MILITAR – PERSPECTIVAS E TRANSFORMAÇÕES

FORMULÁRIO 2 CONSOLIDAÇÃO DE RESPOSTAS

3. A localização dos órgãos judiciários da Justiça Militar da União deve ser proporcional à localização das tropas das Forças Armadas e a demanda de processos, aplicando-se para criação/extinção a forma prevista na Resolução 184 do CNJ?

Resposta:

Em razão da modificação do cenário geopolítico do país ao longo dos tempos, já existe estudo no âmbito da justiça militar da união para o remanejamento de auditorias para as regiões norte e nordeste do país.